

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
Conselho Regional do SENAI do Acre
Resolução SENAI CR AC Nº 10/2014

O Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) de Rio Branco – Acre, de acordo com o artigo 20 da Lei nº 12.513, de 26 de Outubro de 2011, e com o Regulamento aprovado pela Resolução nº 510 do Conselho Nacional do SENAI, de 29 de novembro de 2011,

RESOLVE:

1. Autorizar o funcionamento do curso técnico de nível médio em **MANUTENÇÃO E SUPORTE DE INFORMÁTICA**, constante do eixo tecnológico **Informação e Comunicação**, a ser oferecido na modalidade **à distância**, pela unidade de ensino **Escola SENAI Cel. Auton Furtado**, localizada na Av. Epaminondas Jácome, 1.260, Bairro Cadeia Velha, Rio Branco – Acre em sua sede e no pólo de apoio presencial a seguir indicado:

a) Pólo – Escola SENAI Cel Auton Furtado, Av. Epaminondas Jácome, 1.260, Bairro Cadeia Velha, Rio Branco – Acre.

2. Aprovar o Plano do Curso Técnico em **MANUTENÇÃO E SUPORTE DE INFORMÁTICA**, na modalidade **à distância**, cuja matriz curricular apresenta um total de **1.200 horas** sendo **960 horas à distância**, **240 horas presenciais**.

3. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se nos sites dos Departamentos Regional e Nacional e cumpra-se.

Rio Branco-AC, 23 de abril de 2014.


Carlos Takashi Sasa
Presidente do Conselho Regional
do SENAI-DR/AC